

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2021

Aprova ajuda emergencial para Centros de Formação do Atletismo.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Confederação Brasileira de Atletismo – CBA, no uso de suas atribuições legais e as previstas no Parágrafo 2º do Artigo 22 e no Artigo 49 do Estatuto da entidade em vigor e,

- CONSIDERANDO o valor do fundo de reserva da CBA, referente ao exercício de 2020 existente nesta data em conta bancária específica da CBA;
- CONSIDERANDO a situação financeira das entidades e projetos que realizam o trabalho de formação e descoberta de novos atletas no Atletismo Brasileiro;
- CONSIDERANDO a continuidade da Pandemia da COVID-19, que impede o retorno das entidades e projetos as suas atividades normais em todo o país,

RESOLVE:

- 1º - Aprovar a utilização dos recursos do Fundo de Reserva da CBA, referente ao exercício de 2020, para que sejam utilizados em pagamento de ajuda emergencial aos Centros de Formação do Atletismo integrantes do Sistema Nacional de Treinamento – SNT, que possuam personalidade jurídica própria, em parcela única, no mês de fevereiro de 2021.
- 2º - Os recursos deverão ser aplicados e ter a sua respectiva prestação de contas, dentro da norma específica da CBA para tal.

Revogam-se as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 11 de fevereiro de 2021



Warlindo Carneiro da Silva Filho

Presidente do Conselho de Administração da CBA